



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA

DECRETO Nº 19, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE O USO FACULTATIVO DE MÁSCARAS E SOBRE O RETORNO DOS SERVIDORES AOS POSTOS DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE COITÉ DO NÓIA, no uso de suas prerrogativas legais previstas no art. 44, IV, da Lei Orgânica do Município de Coité do Nóia, e;

CONSIDERANDO a Declaração de Órgãos Governamentais de âmbito Federal e Estadual sobre os baixos números de contágio e morte causados pelo novo Coronavírus e o grande número de pessoas vacinadas com pelo menos duas doses;

DECRETA:

Art. 1º As medidas definidas neste Decreto e suas respectivas regulamentações que visam à proteção da coletividade, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e à dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 2º Passa a ser facultativo o uso de máscaras em ambientes fechados, nos estabelecimentos públicos ou privados, situados no território municipal.

Art. 3º Os servidores públicos municipais que antes estavam executando seu trabalho por qualquer forma virtual, seja teletrabalho ou home office, ficam imediatamente obrigados a retornarem a seus postos de trabalho de maneira presencial.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO as disposições legais em contrário.

Coité do Nóia/AL, 29 de Abril de 2022.

Bueno Higino de Souza Silva – Prefeito

Este Decreto foi publicada através da afixação no quadro de aviso do prédio da Prefeitura e em logradouros públicos como de costume, e ainda, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e Finanças deste Município, em 29 de abril de 2022.

**Quiteria Pereira da Silva Oliveira
SECRETÁRIA DE ADM E FINANÇAS**